



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1210/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 134/2012

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a exposição, nos locais que especifica, de bebidas alcoólicas, no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, o qual excluiu o artigo 5º e 4º do presente projeto para adequá-lo ao princípio da separação dos Poderes.

A Comissão de Administração Pública foi favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em questão propõe a proibição de exposição de bebidas alcoólicas, bem como sua comercialização e consumo em todo e qualquer recinto público de uso coletivo, no qual o Poder Público Municipal detenha sua titularidade patrimonial, seja responsável por sua administração ou tenha patrocínio dos órgãos governamentais. Justifica o autor do PL, dentre outros argumentos afetos aos malefícios do álcool à saúde, de que os locais sob responsabilidade dos órgãos governamentais devem servir de exemplo em não disponibilizar bebidas alcoólicas para seus frequentadores.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 08/08/2018.

Ver. Amauri da Silva (PSC) - Relator

Ver. Milton Ferreira (PODEMOS)

Ver. Natalini (PV)

Ver. Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.